

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/04/2023.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 11/04/2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Charles Fabiano Araújo Quadro

Assessor Especial – SMECEL/RH

#### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Projeto Básico nº 07/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da Dispensa de licitação para contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, rede Secundária de Saúde.

2. Considerando que a contratação se deve a necessidade de manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, observando sempre as prescrições legais, em especial normas de higienização, bem como, desinfecção hospitalar, incluindo as que vierem substituí-las ou complementá-las, que são essenciais para que os servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento e para proporcionar condições de recebimento do público em geral, bem como, a higienização de desinfecção hospitalar e preservação do patrimônio público

3. Considerando que o serviço de higienização constitui para a unidade de saúde atividade meio, ensejando esforços redobrados para a sua realização em detrimento da atividade fim, a sua contratação visa à captação de serviços especializados junto à empresas do ramo, qualificada tecnicamente para tal necessidade (para quem as atividades constituem-se em atividade fim), com isso, pretende-se maior produtividade e eficiência na execução dos serviços ora pleiteados com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto, contribuindo com isto para a garantia do acesso e assistência ao paciente/usuário.

4. Considerando a grande importância por tratar-se de um serviço que demanda técnica especializada, bem como, uso de produtos químicos os quais devem ser manipulados por quem tem experiência devido a particular importância do controle das infecções hospitalares, na medida em que as consequências a exposição do ambiente contaminado, através da poeira mobiliária, equipamentos e outros, uma higiene ambiental eficiente é fundamental para a diminuição das infecções. Considerando que a limpeza e desinfecção de superfícies podem reduzir em até 99% o número de microrganismo (RUTELA, 2004). E, embora o risco de transmissão direta seja baixo, poderá contribuir para a contaminação cruzada, por meio das mãos dos profissionais de saúde e instrumentos ou produtos que em contato com a superfície suja poderá ser contaminado. Além de prevenir contaminações e aumentar a segurança e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, a limpeza e a desinfecção de superfícies trazem a sensação de bem-estar e conforto aos profissionais e pacientes dos serviços de saúde.

5. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa prestação de serviços de limpeza, conservação e serviços de higienização e desin-

fecção de ambientes hospitalares, com fornecimento de mão-de-obra. A empresa IDEAL SOLUÇÃO é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.

6. Da Ratificação: Havendo o parecer nº 227/2023 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 63/68 e cumpridos os requisitos do art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/1.993, RATIFICO o Ato de Dispensa nº 27/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para REALIZAÇÃO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, DE FORMA CONTÍNUA, COM MÃO-DE-OBRA PARA LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, ATENÇÃO SECUNDÁRIA, supracitado, em nome de empresa IDEAL SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 47.818.433/0001-12, com o valor estimado a importância de R\$ 142.397,6400 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais, e sessenta e quatro centavos).

7. O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

8. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

Várzea Grande/MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

##### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – ARQUITETO PARA ACOMPANHAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE PAREDE NO PALÁCIO DOS CAPITÃES GERAIS  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023  
**CONTRATO Nº:** 019/2023  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais)  
**EMPRESA EXECUTORA:** MEMORA ARQUITETURA, RESTAURO E CONSULTORIA LTDA  
**CNPJ:** 46.330.013/0001-20

Ao décimo dia, no mês de abril, no ano de dois mil e vinte e três, recebemos, em caráter definitivo, o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – ARQUITETO PARA ACOMPANHAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE PAREDE NO PALÁCIO DOS CAPITÃES GERAIS**, objeto do Contrato nº 006/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT e a empresa **MEMORA ARQUITETURA, RESTAURO E CONSULTORIA LTDA**. Após vistoria verificou-se a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado, em sua totalidade, o objeto do Contrato, pelo que declara **RECEBIDA DEFINITIVAMENTE** a obra, podendo a Administração dar por extinto o Contrato.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 10 de abril de 2023

JACOB ANDRE BRINGSKEN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CONTRATO N. 042/2023.

ADESÃO N. 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 -**  
**Processo nº. 866476/2023.**

criado com o intuito de proporcionar ao cidadão acesso direto ao Serviço Municipal de Assistência Social, através da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por intermédio da autoridade competente, a fim de proporcionar ao Senhor(a) Cidadão(a) o acesso direto ao Serviço Municipal de Assistência Social, para conhecimento do cidadão e para a realização de licitação de PRECÃO na forma de LANCE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, com critério de julgamento de PREÇO POR ITEM, com

Seu Grande-Mt, 11 de abril de 2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Ana Cristina Vieira e Silva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**  
**Projeto Básico nº 07/2023**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

em vista a necessidade apurada pela Secretaria Municipal de Saúde

prestação de serviços de manutenção e corretiva de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde de Varzea Grande, tendo como objeto o contrato nº 23.123.2012, celebrado por parte da Procuradoria Municipal nº 63.668 e cumpridos os requisitos da Lei Federal nº 8.666/1990 e do Ato de Dispensa nº 006/2012 da Prefeitura Municipal de Varzea Grande, a fim de possibilitar a contratação de EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADA para a IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREITA DE FORMA CONTÍNUA DE MANEIRA DE OBRAS PARA LIMPEZA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE MANEIRA CONTÍNUA DA GRANDE-TEM ATENÇÃO SELECIONADA, supracitada, em nome de EMILIO SOLUÇÕES inscrita no CNPJ nº 18.433.001/12, com o valor estimado de R\$ 142.397.640,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais), sob o regime de vigência do contrato por prazo indeterminado a partir da data da assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE**  
**EXTRATO - RATIFICAÇÃO DO COMUMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00690001-31/2017**  
Projeto Básico Nº 04/2023.  
A Prefeitura Municipal de Saúde em vista e necessidade da aquisição de materiais para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e serviços de manutenção/prestação de equipamentos hospitalares, ratifica o parecer nº 229-2023 favorável da Procuradoria Municipal de Licitação nº 8.956/15-3, RATIFICANDO a dispensa de licitação nº 00690001-31/2017, inscrita no CNPJ nº 06.900.001-31, com o valor estimado de R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**REGÃO PRESENCIAL 002/2023**  
**RESULTADO**  
A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, do Mato Grosso, situada na Avenida Hujunjeji nº 572, Alto Araguaia, 760-000 por meio da pregoeira, abre para conhecimento de todos interessados do certame supracitado, o Edital de PRESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LICITAÇÃO Nº 002/2023, COM OS ITENS EXCLUSIVOS de preço por item, Sagrarim em

29 516 527 0001-55. Informa-  
 ções detalhadas com a equipe de  
 vendas pelo fone/fax (56) 3181-2885  
 e-mail: [lic.alfonso@hotmail.com](mailto:lic.alfonso@hotmail.com)  
**Araguaia - MT, 12 de abril de 2012**



16.15. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa os seguintes servidores:

16.15.1. Eva Patrícia da Silva Marques, Engenheira Ambiental CREA nº MT035787  
16.15.2. Elisângela Maria Ferrarez, Engenheira Sanitarista Ambiental CREA nº MT038201

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

17.2. Este instrumento não obriga o ÓRGÃO REGISTRANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do (s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.3. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.3.1. Integra esta Ata de Registro de Preços o disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da EMPRESA REGISTRADA de cada item.

17.3.2. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRANTE.

Várzea Grande/MT, 13 de abril de 2023.

ÓRGÃO REGISTRANTE

Célio dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Sustentável

EMPRESA REGISTRADA

UNIKO ENGENHARIA LTDA (EPP)

Jobar Oliveira Rodrigues

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 – Processo nº 866476/2023.** O Município de Várzea Grande-MT, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por intermédio da autoridade competente a **Senhora Ana Cristina Vieira e Silva**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de contratação de **R\$ 505.590,38 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos)**, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 150/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados as correções promovidas no edital N. 17/2023 em decorrência de erro formal no intuito de preservar a isonomia e a celeridade processual. Neste sentido, em conformidade com o Decreto nº. 10.024/2019, Decreto Municipais N.09/2010 e suas alterações e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, resolve promover a seguinte **CORREÇÃO: NO EDITAL, ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 26/04/2023 ÀS 30MIN (HORARIO DE BRASILIA) -**

**LEIA SE: DATA DE ABERTURA: 28/04/2023 ÀS 10H30MIN (HORARIO DE BRASILIA).** Não houve alteração de valores constantes da plataforma do sistema **BLL COMPRAS**; Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital; O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Várzea Grande/MT, 14 de abril de 2023.

Ana Cristina Vieira e Silva - Secretário Municipal de Assistência

Social.

### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DE TOMADA DE PREÇOS N. 04/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

**Processo nº 861766/2023.** O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001- 10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Moraes de Oliveira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** sob o regime de Execução Indireta - Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Jalat, Rua Nereu Botelho e Rua Carlos Gomes, localizados no Bairro Gonçalves Botelho no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. A realização está prevista para **19 de abril de 2023, às 08h30min (horário local)**, endereço: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais e os julgados encontram-se disponibilizado no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br), no campo Licitações, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente. Várzea Grande – MT, 14 de abril de 2023. **Luiz Celso Moraes de Oliveira**- Secretário Municipal de Viação e Obras.

### PREÇO GLOBAL

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 10/2023 - MENOR

**Processo nº 868117/2023.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a REFORMA E URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO DISTRITO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.** Após análise dos documentos de habilitação, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e **DECLARA: HABILITADA** a licitante: **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA (ME)** CNPJ Nº 04.909.866/0001-70 e, **INABILITADA** a licitante: **TRAÇO ARQUITETURA LTDA (EPP)** CNPJ 04.553.072/0001-17, por desatendimento a alínea "c" do item 9.5.1.2 do Edital e ao § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993. Após análise das propostas de preços, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e **DECLARA: CLASSIFICADA e VENCEDORA** do certame a licitante: **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA (ME)** inscrita no CNPJ Nº 04.909.866/0001-70 com o valor global de **R\$ 1.355.584,30 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**. Os representantes declinaram de ambas fases recursais. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande/MT, 13 de abril de 2023.

Silvia Mara Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de

Licitação.

### LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Projeto Básico nº 04/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da Dispensa de Licitação para contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, rede Secundária de Saúde.**

2. Considerando que as unidades de saúde da Atenção Secundária possuem muitos equipamentos hospitalares que necessitam de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, para que os atendimentos aos pacientes possam transcorrer de forma satisfatória e ainda, em alguns casos, de forma segura, como é o caso da autoclave, que tem por função esterilizar os instrumentais.

3. Estão localizados nas unidades Upa Ipase e Upa Cristo Rei e a utilização de todos é praticamente diária, visto que são equipamentos fundamentais para o funcionamento das unidades e, em algumas situações, como por exemplo, o ventilador mecânico e o desfibrilador são indispensáveis para resguardar inclusive a sobrevivência dos pacientes, visto que o primeiro é utilizado para que o paciente continue a receber oxigênio e o segundo, é para provocar um choque no coração para que não se interrompa os batimentos cardíacos.

4. Considerando ainda que, atualmente, não existe nenhuma empresa contratada pela Secretaria Municipal de Saúde que executam os serviços contidos no item "Escopo do Serviço", abaixo mencionado, e que tais serviços são importantes para o acompanhamento de todos os equipamentos que estão nas unidades de saúde, que necessitam de uma empresa que tenham o histórico das manutenções, inclusive, para se evitar que as unidades de saúde fiquem sem tais equipamentos em funcionamento, o que poderia causar muitos prejuízos aos pacientes/atendimentos.

5. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa para que realize as manutenções tanto preventiva quanto corretiva dos equipamentos hospitalares, pois sua não realização poderá acarretar sérios prejuízos à população. A empresa **DIXTAR BIOMEDICA ENGENHARIA CLINICA LTDA** é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.

6. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 229/2023 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 73/78 e cumpridos os requisitos do art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1.993, **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº 25/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, REDE SECUNDÁRIA DE SAÚDE**, supracitado, em nome de empresa **DIXTAR BIOMEDICA ENGENHARIA CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.272.069/0001-30, com o valor estimado a importância de **R\$ 209.700,0000 (duzentos e nove mil e setecentos reais)**.

7. O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

8. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros  
Secretário Municipal de Saúde  
Várzea Grande/MT

### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

27/2023

Projeto Básico nº 07/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da Dispensa de licitação para contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, rede Secundária de Saúde.**

2. Considerando que a contratação se deve a necessidade de manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, observando sempre as prescrições legais, em especial normas de higienização, bem como, desinfecção hospitalar, incluindo as que vierem substituí-las ou complementá-las, que são essenciais para que os servidores possam



desempenhar suas atividades regimentais a contento e para proporcionar condições de recebimento do público em geral, bem como, a higienização de desinfecção hospitalar e preservação do patrimônio público

3. Considerando que o serviço de higienização constitui para a unidade de saúde atividade meio, ensejando esforços redobrados para a sua realização em detrimento da atividade fim, a sua contratação visa à captação de serviços especializados junto à empresas do ramo, qualificada tecnicamente para tal necessidade (para quem as atividades constituem-se em atividade fim), com isso, pretende-se maior produtividade e eficiência na execução dos serviços ora pleiteados com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto, contribuindo com isto para a garantia do acesso e assistência ao paciente/usuário.

4. Considerando a grande importância por tratar-se de um serviço que demanda técnica especializada, bem como, uso de produtos químicos os quais devem ser manipulados por quem tem experiência devido a particular importância do controle das infecções hospitalares, na medida em que as consequências a exposição do ambiente contaminado, através da poeira mobiliária, equipamentos e outros, uma higiene ambiental eficiente é fundamental para a diminuição das infecções. Considerando que a limpeza e desinfecção de superfícies podem reduzir em até 99% o número de microrganismo (RUTELA, 2004). E, embora o risco de transmissão direta seja baixo, poderá contribuir para a contaminação cruzada, por meio das mãos dos profissionais de saúde e instrumentos ou produtos que em contato com a superfície suja poderá ser contaminado. Além de prevenir contaminações e aumentar a segurança e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, a limpeza e a desinfecção de superfícies trazem a sensação de bem-estar e conforto aos profissionais e pacientes dos serviços de saúde.

5. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa prestação de serviços de limpeza, conservação e serviços de higienização e desinfecção de ambientes hospitalares, com fornecimento de mão de obra. A empresa IDEAL SOLUÇÃO é fornecedora ativa, conforme carta de exclusividade.

6. Da Ratificação: Havendo o parecer nº 227/2023 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 63/68 e cumpridos os requisitos do art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/1.993, RATIFICO o Ato de Dispensa nº 27/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para REALIZAÇÃO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, DE FORMA CONTÍNUA, COM MÃO-DE-OBRA PARA LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, ATENÇÃO SECUNDÁRIA, supracitado, em nome de empresa IDEAL SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 47.818.433/0001-12, com o valor estimado a importância de R\$ 142.397,6400 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais, e sessenta e quatro centavos).

7. O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

8. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros  
Secretário Municipal de Saúde  
Várzea Grande/MT

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 862928/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para realizar Estudo/levantamento topográfico que servirá de base para o projeto de recuperação da Lagoa do Jacaré a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/ Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável. A realização está prevista para o dia 09 de maio de 2023, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Vição e Obras em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br), no campo Licitações.

Várzea Grande-MT, 14 de abril de 2023.

Luiz Celso Moraes de Oliveira - Secretário Municipal de Vição e Obras. Célio dos Santos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 864443/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para construção de cerca de arame liso (8 fios) com blocos e concreto, no município de Várzea Grande para atender as necessidades da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável. A Pregoeira designada pela Portaria nº 36/2022/SMVO-GAB, em obediência ao inciso IV do Art.3º c/c o inciso XX do art. 4º ambos da Lei Federal nº 10.520/2002, e inciso IV do Art.5º do Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, em submissão aos princípios licitatórios, Adjudicar o objeto do certame em favor da empresa: UNIKO ENGENHARIA LTDA (EPP) CNPJ: 30.749.317/0001-96 para o Lote Único com valor total de R\$ 2.338.499,13 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Treze Centavos). Várzea Grande - MT, 13 de abril de 2023. Aline Arantes Correa - Pregoeira. Neste ato, em consonância, o Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, inciso IV do Art. 7º c/c inciso XX do Art. 11º ambos do Decreto Federal nº 3.555/2000, Homologa o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 04/2023.

Várzea Grande - MT, 13 de abril de 2023.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Vição e Obras e

Célio dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Sustentável

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

Processo nº 832156/2022. O Município de Várzea Grande/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Administração, representada pela autoridade competente Senhor Osvaldo Botelho de Campos Neto, torna público para conhecimento de todos os interessados que a sessão da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022 que tem por objeto a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, com locação de equipamento de informática: impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de e peças e suprimentos, fornecimento de papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Fica PRORROGADA para o dia 02 de maio de 2023 às 14hs30min (Horário Brasília) que será conduzido por intermédio da Pregoeira Oficial Sr.ª Elizângela Batista de Oliveira, designada pela Portaria nº. 323/2023, conforme as especificações descritas no Edital Retificado e seus Anexos. O Edital Retificado completo está à disposição dos interessados gratuitamente em: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande – MT, 14 de abril de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto  
Secretário Municipal de Administração

### LICITAÇÃO Nº 02/2023

### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE

Projeto Básico nº 03/2023  
Gespro: 870253/2023

1- Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORAS no 10º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em CONTATOS ADMINISTRATIVOS, PARA Capacitação das servidoras.

2- Trata-se de uma contratação de empresa para ministrar capacitação avançada na área de Licitação.

3- Considerando a exigência de aplicação da nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, nos processos licitatórios, considerando a necessidade de capacitação de servidores para que não haja atraso nem paralisação do andamento dos processos licitatórios, "Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange";

4- Considerando ainda ser o CONTRATOS WEEK um evento único e específico nesta área de conhecimento, sendo considerado instrumento primordial de trabalho para os servidores com as atribuições específicas de pregoeiros dos procedimentos de pregão e licitação pública.

5- A capacitação desses agentes é necessária, inclusive, obrigação prevista em Lei, prevista na antiga Lei de Licitações, Lei 8.666/93, bem como na Nova Lei de Licitações, 14.133/2021, Art. 18 § X, "providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual";

6- Em relação aos Pregoeiros, especificamente, os Decretos 3.555/2000 e 5.450/05, por meio dos arts. 7º, parágrafo único e 10, §4º, respectivamente, também impõem a necessidade de capacitação. Assim disciplinam os referidos dispositivos: Art. 7º. Omissis: (...) Parágrafo único. "Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição. Art. 10. Omissis: (...) §4º. Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor ou o militar que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente".

7 - Da Ratificação: Havendo o parecer nº 110/2023 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 68/75 e cumpridos os requisitos do art. 25, II c/c Art. 13 IV da Lei Federal nº 8.666/1.993, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade nº 02/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORAS no 10º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em CONTATOS ADMINISTRATIVOS, PARA Capacitação das servidoras, com o valor total a importância de R\$ 10.798,00 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais)..

8 - O prazo de vigência do curso será de 05 (cinco) dias, de 12 a 16 de junho.

9 - Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de março de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros  
Secretário Municipal de Saúde – SMS/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PORTARIA